



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca Dr. Daniel Guarco N.º 294 - CEP. 17.480-000  
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

- GABINETE DO PREFEITO -

## LEI Nº 799, de 16.06.93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, na importância de Cr\$. 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.6 - Serviços de Estradas de Rodagem (SERM)

Construção do Terminal Rodoviário Urbano-Conclusão

-Ficha 97-4110-16885321.06-Obras e Instalações.....150.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 16 de Junho de 1.993

*João Batista Briquesi*  
Prefeito Municipal  
RG. 5.851.988

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação.

Alvinlândia, 16 de Junho de 1.993

*Edson de Pires de A. Sobrinho*  
Secretário - RG. 5.071.467